

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 025/2003**

Pretende o ilustre Vereador Valmir Tasca, através do Projeto de Lei em epígrafe, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para declarar de utilidade pública municipal a **“ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS APEMEANAS DO NÚCLEO DE PATO BRANCO”**, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua Ararigbóia, nº 891, Bairro La Salle, em Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.727.281/0001-30.

Com a declaração de utilidade pública terá a referida entidade condições de pleitear recursos em órgãos e esferas governamentais, objetivando implementar as finalidades consignadas em seu estatuto social .

Verificando os documentos anexos, constatamos que a referida entidade deverá ainda fazer prova, **dos requisitos estipulados nos incisos III, IV, V, VI, VII, VIII e IX do artigo 3º da Lei nº 2.340, de 1º de junho de 2004, que estabelece normas para a declaração de utilidade pública no Município de Pato Branco**, para que a proposição possa ser aduzida.

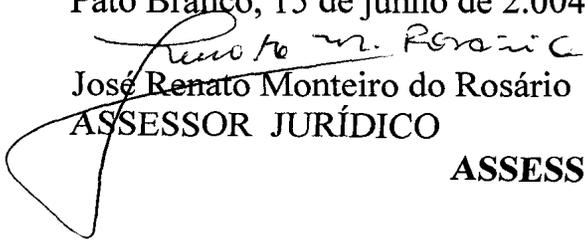
Verificando o estatuto social anexo, constatamos que a referida entidade tem por finalidade propugnar pela discussão e busca de soluções para problemas, anseios e propostas em prol de uma educação pública de qualidade.

Os recursos (auxílios) a serem pleiteados pela aludida sociedade civil junto a municipalidade, após obtenção da declaração de utilidade pública, dependerá de expressa previsão orçamentária e disponibilidade financeira, para serem deferidos, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Feitas essas considerações, após supridas as exigências legais, estará a matéria em condições de seguir sua regimental tramitação.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 15 de junho de 2004.

  
José Renato Monteiro do Rosário  
ASSESSOR JURÍDICO

**ASSESSORIA JURÍDICA**



# *Câmara Municipal de Pato Branco*

Estado do Paraná



**EXMO. SR.  
NEREU FAUSTINO CENI  
DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

O Vereador infra-assinado, **VALMIR TASCA - PFL**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita o apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

## **PROJETO DE LEI Nº 025/2003**

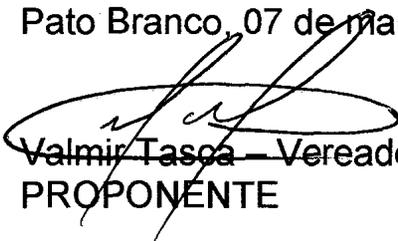
**Súmula:** Declara de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS APEMEANAS DO NÚCLEO DE PATO BRANCO**.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS APEMEANAS DO NÚCLEO DE PATO BRANCO - AFANPB**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 04.727.281/0001-30, sediada no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º - A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados a comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nestes termos, pede deferimento.  
Pato Branco, 07 de março de 2.003.

  
Valmir Tasca - Vereador PFL  
**PROPONENTE**

**ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS APEMEANAS  
DO NÚCLEO DE PATO BRANCO**

**AFANPB**

**ESTATUTO  
SOCIAL**

CARTEIRA DE  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
DOCUMENTOS PROTOCOLADOS  
EM MICROFILME  
MCO  
BRANCO  
27/03/2001  
Ator: [illegible]  
Tabela: [illegible]  
P. [illegible]  
[illegible]

**2001**

## SUMÁRIO

<b>TÍTULO I - Das Disposições Preliminares</b>	
<b>CAPÍTULO I – Da Instituição, sede e Fórum .....</b>	<b>04</b>
<b>CAPÍTULO II – Da Natureza e Finalidades .....</b>	<b>04</b>
<b>CAPÍTULO III – Dos Objetivos.....</b>	<b>05</b>
<b>TÍTULO II - Dos Direitos, Obrigações e Penalidades</b>	
<b>CAPÍTULO I – Dos Direitos .....</b>	<b>05</b>
<b>CAPÍTULO II – Das Obrigações .....</b>	<b>06</b>
<b>CAPÍTULO III – Das Penalidades .....</b>	<b>06</b>
<b>TÍTULO III - Da Gestão</b>	
<b>CAPÍTULO I – Da Diretoria Executiva .....</b>	<b>07</b>
<b>CAPÍTULO II – Das Obrigações.....</b>	<b>07</b>
<b>CAPÍTULO III – Das Reuniões.....</b>	<b>08</b>
<b>CAPÍTULO IV – Das Competências</b>	
<b>SEÇÃO I – Do Presidente .....</b>	<b>08</b>
<b>SEÇÃO II – Do Vice-Presidente .....</b>	<b>09</b>
<b>SEÇÃO III – Do Primeiro Secretário .....</b>	<b>09</b>
<b>SEÇÃO IV – Do Segundo Secretário .....</b>	<b>09</b>
<b>SEÇÃO V – Do Diretor Financeiro .....</b>	<b>09</b>
<b>SEÇÃO VI – Do Diretor Financeiro Auxiliar.....</b>	<b>10</b>
<b>SEÇÃO VII – Do Diretor de Esportes .....</b>	<b>10</b>
<b>SEÇÃO VIII – Do Diretor Cultural .....</b>	<b>10</b>
<b>SEÇÃO IX – Do Diretor Social.....</b>	<b>11</b>
<b>SEÇÃO X – Dos Coordenadores.....</b>	<b>11</b>
<b>TÍTULO IV – Do Conselho Fiscal</b>	
<b>CAPÍTULO I - Da Composição .....</b>	<b>11</b>
<b>CAPÍTULO II – Da Natureza e Finalidade .....</b>	<b>12</b>

<b>TÍTULO V - Das Eleições da Diretoria Executiva</b>	
<b>CAPÍTULO I – Da Convocação, Da Forma e Posse</b>	
SEÇÃO I – Da Convocação .....	12
SEÇÃO II – Da Forma.....	12
SEÇÃO III – Da Posse .....	13
SEÇÃO IV – Do Mandato .....	13
SEÇÃO V – Da Perda do Mandato .....	14
<b>CAPÍTULO II – Da Inelegibilidade .....</b>	14
<b>CAPÍTULO III – Das Chapas de Candidatos .....</b>	15
<b>TÍTULO VI - Do Conselho Fiscal</b>	
<b>CAPÍTULO I – Da Composição e Finalidade.....</b>	15
<b>CAPÍTULO II – Das Reuniões e Convocação.....</b>	16
<b>TÍTULO VII - Da Assembléia Geral</b>	
<b>CAPÍTULO I – Da Constituição .....</b>	16
<b>CAPÍTULO II – Da Convocação e Finalidade .....</b>	17
<b>TÍTULO VIII - Do Patrimônio</b>	
<b>CAPÍTULO I – Da Constituição .....</b>	18
<b>TÍTULO IX - Das Disposições Gerais e Transitórias .....</b>	18

**ESTATUTO SOCIAL DA  
ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS APEMEANAS  
DO NÚCLEO DE PATO BRANCO**



**TÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**CAPÍTULO I  
DA INSTITUIÇÃO, SEDE E FÓRUM**

**Art. 1º** - Pais Presidentes e representantes de APMs das escolas estaduais do Distrito 119, do Município de Pato Branco, reunidos na data de 25/05/2001, nas dependências do Colégio Estadual La Salle, **resolvem fundar a ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS APEMEANAS DO NÚCLEO DE PATO BRANCO.**

§ 1º - A ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS APEAMEANAS DO NÚCLEO DE PATO BRANCO, tem como sigla a anotação: **AFANPB**

§ 2º - A **AFANPB**, sociedade de caráter civil, fundada em 25/05/01, sem fins lucrativos, tem como sede e fórum a cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

§ 3º - A duração da **AFANPB**. é por tempo indeterminado.

§ 4º - A **AFANPB**. será regida pelo presente Estatuto e pelos dispositivos legais e regulamentares que lhe forem aplicados.

**Art. 2º** - Farão parte da **AFANPB** todas as APMs das escolas estaduais do NRE de Pato Branco, devidamente filiadas.

§ 1º - A filiação das APMs à **AFANPB**. é voluntária e de livre arbítrio, nada havendo que obrigue a sua adesão.

§ 2º - As APMs das escolas estaduais do NRE de Pato Branco que demonstrarem interesse em filiar-se, devem ter o aval da comunidade escolar a que pertencem, apresentando a cópia da ata da Assembléia que autorizou a filiação.

**Art. 3º** - **AFANPB** terá como sede e endereço o Colégio Estadual La Salle, na Rua Ararigbóia, nº 891, Bairro La Salle, na cidade Pato Branco.

**CAPÍTULO II  
DA NATUREZA E FINALIDADES**

**Art. 4º** - A **AFANPB** é pessoa jurídica de direito privado e instituição com a função de congregar as Associações de Pais e Mestres das Escolas Estaduais do NRE de Pato Branco, não tendo caráter político partidário, religioso e racial.

## CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

**Art. 5º** - A AFANPB tem como objetivo geral assistir e orientar a todas as APMs das Escolas Estaduais do NRE de Pato Branco, tendo um foro para discussão e busca de soluções para problemas, anseios e propostas em prol de uma educação pública de qualidade.

**Parágrafo único** – São objetivos específicos da AFANPB:

- I. Incentivar a criação de APMs nas escolas, onde as mesmas não existam de fato e de direito.
- II. Fomentar o desenvolvimento das APMs dentro de dispositivos estatutários, fornecendo dados e elementos necessários para o cumprimento do estatuto, e dos objetivos específicos da entidade.
- III. Manter o bom relacionamento entre as APMs associadas, bem como seus membros, pais, professores e alunos.
- IV. Orientar, fiscalizar e garantir o cumprimento dos dispositivos dos estatutos das APMs, sem contudo interferir na soberania estatutária das entidades filiadas.
- V. Analisar, discutir, avaliar as ações da política educacional do Estado do Paraná, propondo aos órgãos competentes propostas de soluções e melhoria.
- VI. Representar as APMs judicial e extra-judicialmente; ativa e passivamente, quando solicitada por escrito, junto a pessoas, entidades públicas ou privadas e/ou outras de qualquer natureza.
- VII. Fomentar e estabelecer parcerias com órgãos públicos, entidades privadas, instituições de voluntariado, entre outras.
- VIII. Promover palestras, fórum, seminários, cursos de capacitação que venham ao encontro das necessidades das APMs e/ou de seus associados.
- IX. Intermediar o processo de gestão compartilhada entre as APMs junto a órgãos como: Direção de Escola, Núcleo Regional de Educação, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Estado da Educação do Estado do Paraná.
- X. Desenvolver projetos de apoio às famílias apemeanas.

## TÍTULO II DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

### CAPÍTULO I DOS DIREITOS

**Art. 6º** - São direitos das APMs associadas:

- I. Filiar-se à AFANPB, desde que faça parte do NRE de Pato Branco; satisfaça as exigências previstas no presente Estatuto, contando seu estatuto próprio devidamente registrado em cartório e obedecendo as normas da legislação inerente.

- II. Participar e votar nas Assembléias previamente convocadas, desde que não haja nenhum impedimento legal, para tomada de decisões de interesse da **AFANPB**.
- III. Propor em Assembléia chapa para eleição da Diretoria da **AFANPB**.
- IV. Solicitar ajuda para orientação e solução de problemas que estejam ocorrendo em âmbito da APM da escola.
- V. Recorrer, no prazo de 30 (trinta) dias, dos atos lesivos ou contrários a esse Estatuto junto às autoridades competentes e de direito.

## CAPÍTULO II DAS OBRIGAÇÕES

**Art. 7º** - São obrigações das APMs. Filiadas e/ou representantes:

- I. Cumprir o seu próprio Estatuto e o Estatuto da **AFANPB** em sua íntegra.
- II. Comparecer às Assembléias previamente convocadas, cumprir e fazer cumprir as decisões nelas determinadas.
- III. Desempenhar com eficiência, transparência e honestidade os cargos e atribuições que lhe foram conferidos, perante a **AFANPB** e a comunidade vinculada à escola a que pertence.
- IV. Propagar o espírito associativo, cooperativo, solidário e participativo entre as APMs, e a **AFANPB**

## CAPÍTULO III DAS PENALIDADES

**Art. 8º** - Será suspenso o representante da filiada que:

- I. Desacatar a Assembléia e/ou membros da **AFANPB**, sendo obrigatoriamente substituído por outro representante que deverá passar pela aprovação da Diretoria.
- II. Demonstrar má conduta, calúnia ou falta cometida contra o patrimônio moral ou material, desde que comprovada sua procedência e ser nocivo à entidade.
- III. No caso de falta mais grave que envolva a justiça civil ou criminal, o membro faltoso será afastado de sua função até que seja julgado e comprovada a sua inocência.

§ 1º - As penalidades serão impostas pela Diretoria da **AFANPB**, baseando-se no presente Estatuto e/ou Regimento Interno.

§ 2º - Das penalidades impostas caberá recurso de acordo com o previsto no inciso V do artigo 6º do presente Estatuto.

### TÍTULO III DA GESTÃO



#### CAPÍTULO I DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Art. 9º** - A AFANPB será dirigida por uma Diretoria Executiva composta por nove membros, eleitos em Assembléia com convocação específica e, mais o Coordenador Geral e Coordenador Regional de cada Distrito do NRE de Pato Branco, assim constituída:

- I. Presidente.
- II. Vice-Presidente.
- III. Primeiro Secretário.
- IV. Segundo Secretário
- V. ~~Diretor Financeiro~~
- VI. Diretor Financeiro Auxiliar.
- VII. Diretor de Esportes.
- VIII. Diretor Cultural.
- IX. Diretor Social.
- X. Coordenador Geral
- XI. Coordenadores Regionais dos Distritos

§ 1º - O Coordenador Geral deverá ser o Representante das APMs junto ao NRE.

§ 2º - Os Coordenadores Regionais deverão ser membros de APMs do seu respectivo Distrito.

§ 3º - Poderão ser eleitos para a Diretoria Executiva, além dos membros das Diretorias das APMs, professores vinculados a todas as APMs filiadas, com exceção aos cargos de Presidente e Vice-Presidente

§ 4º - Os candidatos ao cargo de Presidente e Vice-Presidente deverão, obrigatoriamente, serem presidentes de APMs.

#### CAPÍTULO II DAS OBRIGAÇÕES

**Art. 10** - Pelos termos do presente estatuto, a diretoria está obrigado a:

- I. Submeter à Assembléia Geral Ordinária, para análise, discussão e aprovação, até a data de 31 de dezembro de cada ano, o Orçamento Financeiro de receitas e despesas para o exercício seguinte, expresso em moeda corrente do País.
- II. Apresentar a Prestação de Contas do exercício financeiro e contábil do ano anterior, até a data de 31 de janeiro do ano seguinte, para análise e aprovação do Conselho Fiscal.

- III. Apresentar no final de cada mandato, em Assembléia Geral Ordinária, o inventário dos bens pertencentes à AFANPB., especificando os bens adquiridos, bem como um relatório de todas as atividades desenvolvidas durante a gestão.
- IV. Em caso de irregularidades na Prestação de Contas que não possa ser solucionada pelo Conselho Fiscal e/ou pela Assembléia, a mesma será submetida a uma auditoria através de empresa especializada ou 3 (três) contabilistas habilitados.

### CAPÍTULO III DAS REUNIÕES

**Art. 11** - A Diretoria da AFNAPB reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por mês e extraordinariamente quando convocada, em sede previamente determinada pelo artigo 3º deste Estatuto.

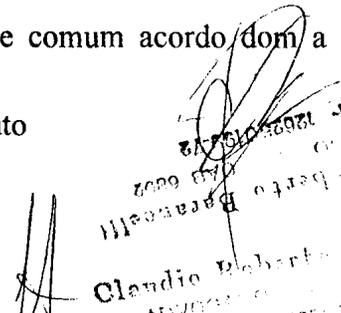
**Parágrafo Único** - A convocação de reuniões ordinárias deverá constar da Ata da reunião anterior e as extraordinárias através de Edital constando a ordem do dia do motivo da convocação, com antecipação de 48 (quarenta e oito) horas, enviado por via normal de correspondência.

### CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS

#### SEÇÃO I DO PRESIDENTE

**Art. 12** - Compete ao Presidente da AFANPB:

- I. Representar a AFANPB perante pessoas ou entidades privadas; órgão público Municipal, Estadual, Federal, bem como nas esferas judiciais ou extra-judiciais;
- II. Convocar reuniões da Diretoria e Assembléias Gerais.
- III. Fomentar a criação de Associação de Pais nas escolas estaduais do Distrito 119.
- IV. Promover ações em conjunto com as demais Associações Regionais de Pais e Mestres da rede estadual de ensino.
- V. Contratar funcionários e fixar seus vencimentos, de comum acordo com a Diretoria.
- VI. Cumprir e zelar pelo cumprimento do presente Estatuto

  
Cláudio Roberto Barros  
Advogado  
CPF: 120.000.000-00

**SEÇÃO II**  
**DO VICE-PRESIDENTE**



**Art. 13** – Ao Vice-Presidente da **AFANPB** compete.

- I. Substituir o Presidente em seus impedimentos.
- II. Auxiliar o Presidente em suas funções quando solicitado

**SEÇÃO III**  
**DO PRIMEIRO SECRETÁRIO**

**Art. 14** – Compete ao Secretário da **AFANPB**:

- I. Substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos.
- II. Redigir, ler e subcrevar as atas das reuniões da diretoria e das Assembléias Gerais.
- III. Expedir editais de convocação de reuniões e assembléias, correspondências, comunicados, e demais documentos pertinentes ao cargo.
- IV. Manter sob a sua guarda o arquivo e demais documentos de interesse da **AFANPB**.
- V. Manter à disposição da Diretoria e do Conselho Fiscal os livros de:
  - a) Atas, devidamente atualizado;
  - b) Registro ocorrências registradas pelo Conselho Fiscal;
- VI. Organizar e manter em dia o banco de dados das filiadas da **AFANPB**

**SEÇÃO IV**  
**DO SEGUNDO SECRETÁRIO**

**Art. 15** – Ao Segundo Secretário da **AFANPB** compete.

- I. Auxiliar o Primeiro Secretário em suas funções quando solicitado.
- II. substituir o Primeiro Secretário em sua ausência.

**SEÇÃO V**  
**DO DIRETOR FINANCEIRO**

**Art. 16** – Ao Diretor Financeiro da **AFANPB** compete:

- I. Ter responsabilidade sobre os valores e documentos financeiros pertencentes à **AFANPB**

- II. Assinar conjuntamente com o Presidente, os cheques, balancetes, relatórios fiscais e efetuar recebimentos e pagamentos autorizados.
- III. Fazer pagamento acima de dois salários mínimos somente com cheque nominais, e no valor impresso no documento respectivo.
- IV. Apresentar ao Conselho fiscal, balancetes mensais das operações financeiras e um balanço anual a ser apresentado até o dia 31 de janeiro do ano subsequente.
- V. Abrir conta, juntamente com o Presidente, em banco autorizado pelo Conselho Fiscal.
- VI. Fazer depósitos bancários de valores pertencentes à AFANPB e/ou retirar talões de cheques.
- VII. Divulgar o balanço geral, balancetes e relatórios financeiros para ciência das coligadas.

**Parágrafo Único** – É vedado ao Diretor Financeiro conservar em seu poder qualquer importância em espécie, pertencente à AFANPB.

## **SEÇÃO VI DO DIRETOR FINANCEIRO AUXILIAR**

**Art. 17** – Compete ao Diretor Financeiro Auxiliar da AFANPB:

- I. Substituir o Diretor Financeiro em suas faltas ou impedimentos.
- II. Auxiliar o Diretor Financeiro em suas funções quando solicitado.

## **SEÇÃO VII DO DIRETOR DE ESPORTES**

**Art. 18** – Compete ao Diretor de Esportes da AFANPB:

- I. Organizar, coordenar e realizar programas esportivos de pais e alunos, visando a integração entre as APMs e suas comunidades.
- II. Incentivar e procurar parcerias para projetos esportivos que fortaleçam a valorização do esporte nas escolas públicas.
- III. Prestar assessoramento às APMs filiadas sobre questões esportivas, fomentando o desenvolvimento do esporte como uma prática saudável física e espiritualmente.
- IV. Auxiliar as filiadas por ocasião de jogos municipais, estaduais e outros.

## **SEÇÃO VIII DO DIRETOR CULTURAL**

**Art. 19** – Compete ao Diretor Cultural da AFANPB:

- I. Promover entre as APMs filiadas todos os tipos de práticas culturais e artísticas;
- II. Promover concursos de redação, poesia e pintura entre as filiadas.
- III. Prestar assessoria e incentivar a realização de Feiras de Ciências nas escolas estaduais do NRE de Pato Branco.
- IV. Informar as APMs da realização de feiras e eventos que estejam programados para acontecerem no Município e/ou em cidades vizinhas.
- V. Apoiar as entidades do Município por ocasião da promoção de eventos culturais.

## SEÇÃO IX DO DIRETOR SOCIAL

**Art. 20** – Compete ao Diretor Social da AFANPB:

- I. Promover atividades recreativas e de lazer entre pais e alunos das APMs filiadas.
- II. Promover eventos sociais entre as associadas.
- III. Participar e apoiar eventos sociais promovidos pelas associadas.
- IV. Apoiar as festas e quermesses promovidas pelas escolas, com fins lucrativos ou não.
- V. Promover no final de cada ano letivo um encontro social entre as APMs filiadas.

## SEÇÃO X DOS COORDENADORES

**Art. 21** – Compete ao Coordenador Geral, promover a coordenação entre as APMs dos quatro distritos pólo do NRE de Pato Branco.

**Art. 22** – Compete aos Coordenadores Regionais, participar das reuniões da AFANPB e realizar a coordenação do seu respectivo Distrito Pólo.

## TÍTULO IV DO CONSELHO FISCAL CAPÍTULO I DA COMPOSIÇÃO

**Art. 23** – O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros eleitos juntamente com a Diretoria Executiva.

**Parágrafo Único** – Os membros do Conselho deverão, obrigatoriamente, serem componentes da diretoria das APMs filiadas.

## CAPÍTULO II

### DA NATUREZA E FINALIDADE

**Art. 24** – O Conselho Fiscal é um órgão de caráter fiscalizador e deliberativo, com atuação nos atos da Diretoria Executiva.

**Art. 25** – São atribuições do Conselho Fiscal:

- I. Deliberar sobre os atos da Diretoria Executiva.
- II. Deliberar sobre os atos de infração e impedimento dos membros da Diretoria.
- III. Examinar e aprovar a Prestação de Contas da Diretoria Executiva.
- IV. Aprovar e deliberar sobre anualmente o Orçamento Financeiro para o ano seguinte.
- V. Deliberar sobre o Plano de Ação da Diretoria Executiva.
- VI. Aprovar o Relatório Final da Diretoria Executiva.

## TÍTULO V

### DAS ELEIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

#### CAPÍTULO I

#### DA CONVOCAÇÃO, DA FORMA, DA POSSE e DO MANDATO

##### SEÇÃO I

##### DA CONVOCAÇÃO

**Art. 26** – A eleição para a Diretoria Executiva da **AFANPB** será convocada pela Assembléia Geral Ordinária, especificamente convocada, através de Edital fixado e publicado nos murais das escolas do NRE de Pato Branco, com antecedência de 30 (trinta dias).

**Parágrafo Único** – A eleição da Diretoria Executiva da **AFANPB** deverá ser realizada até o dia 31 (trinta e um) do mês de maio do término do mandato de cada gestão, em Assembléia Geral Ordinária, especificamente convocada.

##### SEÇÃO 11

##### DA FORMA

**Art. 27** – A eleição será de forma direta, através de voto secreto, com apuração do resultado imediatamente após o encerramento da votação, considerando-se vencedora a chapa que obtiver como resultado a maioria simples dos votos.

§ 1º - Em caso de chapa única para concorrer aos cargos, a votação será realizada através do voto "SIM" (concordando com a chapa proposta) e "NÃO" (discordando da chapa proposta), e/ou por aclamação.

§ 2º - O resultado deverá ser publicado através de Edital, afixado nos murais das escolas das APMs. Filiadas.

**Art. 28** – Terão direito a voto na eleição da Diretoria Executiva da AFANPB os membros da diretoria de cada APM filiada, com direito a 1 (um) voto, independente do número de APMs. Que represente.

**Art. 29** – O membro da Diretoria Executiva que faltar à 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas; e/ou 2 (duas) assembléias gerais, no mesmo exercício, sem justificativa, fica automaticamente destituído do cargo.

**Art. 30** – Em caso de irregularidades no processo de eleição, a parte prejudicada poderá recorrer à Assembléia Geral no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação do resultado da votação.

### SEÇÃO III

#### DA POSSE

**Art. 31** – A Diretoria eleita tomará posse imediatamente e entrará em exercício no ato da proclamação da Assembléia Geral, que deverá receber, da anterior, a prestação de contas, do período compreendido do último balanço e a transmissão de cargos.

### SEÇÃO IV

#### DO MANDATO

**Art. 32** – Os membros da Diretoria Executiva da AFANPB serão eleitos para um mandato com duração de 2 (dois) anos.

**Art. 33** – A reeleição do Presidente da Diretoria Executiva, no mesmo cargo, só será permitida por mais um mandato consecutivo.

§ 1º - Em caso de vacância do cargo de presidente antes de completados 24 meses do mandato, será convocada nova eleição para escolha do mesmo para ocupar a função até o término da gestão interrompida.

§ 2º - Em caso de vacância do cargo de presidente após 24 meses de mandato, assume a Presidência o Vice-Presidente e, na falta deste, assume o 1º Secretário, até o final da gestão interrompida.

## SEÇÃO V DA PERDA DO MANDATO

**Art. 34** – Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal perderão seus mandatos nos seguintes casos:

- I. Má utilização do patrimônio social e desvio dos recursos, o que constitui grave violação a este Estatuto.
- II. Abandono de cargo.
- III. Pedido de renúncia voluntária, através de ofício encaminhado à Diretoria Executiva.
- IV. Transferência de domicílio que implique na impossibilidade de exercer o cargo.
- V. Prática de atos que atentem contra os princípios morais e éticos da **AFANPB**

§ 1º – Nos casos de renúncia, o Presidente da **AFANPB** ou seu substituto legal, deverá, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas convocar a Diretoria para ciência.

§ 2º – Considera-se abandono de cargo a ausência não justificada e não comparecimento em reuniões e/ou assembléias previsto no artigo 29 do presente estatuto.

**Art. 35** – Havendo renúncia e/ou destituição de qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, compete ao Presidente convocar o suplente ou substituto legal, obedecendo a ordem de cargos da chapa eleita.

**Art. 36** – Se houver renúncia coletiva da Diretoria Executiva e/ou do Conselho Fiscal, e não houver suplentes e presidente, ainda que renunciante, qualquer associado da **AFANPB** Poderá convocar Assembléia Geral com finalidade de constituir uma Junta Administrativa Provisória.

**Art. 37** – A Junta Administrativa Provisória constituída nos termos do artigo anterior, procederá a diligência necessária à realização de novas eleições para a investidura de cargos da Diretoria e do Conselho fiscal, de conformidade com o previsto neste Estatuto.

**Art. 38** – Ocorrendo o falecimento de membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, o mesmo será substituído em conformidade com os parágrafos 1º e 2º do artigo 33.

**Art. 39** – Achando-se esgotada a lista de membros eleitos, a Diretoria colocará, com exceção ao cargo de presidente, através de deliberação específica, um substituto que seja membro da diretoria de uma APM filiada.

## CAPÍTULO II DA INELEGIBILIDADE

**Art. 40** – Torna-se inelegível para o cargo de presidente o candidato esteja ocupando o cargo pela segunda vez consecutiva.

**Art. 41** – Torna-se inelegível para ocupar qualquer cargo da Diretoria Executiva e do Conselho fiscal o candidato:

- I. Que tenha ocupado o cargo de presidente e com prestação de contas pendente por irregularidades.

- II. Que esteja sendo processado pela justiça comum.
- III. Que tenha, comprovadamente, atentado contra a moral, a ética e a decência em sua conduta social.
- IV. Com parentesco até o terceiro grau, ou cônjuge, de qualquer membro da Diretoria Executiva e/ou do Conselho Fiscal.

### CAPÍTULO III DAS CHAPAS DE CANDIDATOS

**Art. 42** – A forma de apresentação e inscrição de candidatos será através de Chapas com composição para preenchimento de todos os cargos eletivos.

**Parágrafo Único** – Não há limite de chapas a serem apresentadas.

**Art. 43** – As chapas deverão ser enviadas para registro no prazo de até 72 (setenta e duas) horas antes da data da eleição.

§ 1º - A Diretoria tem a prerrogativa de, em caso de inelegibilidade do candidato a qualquer cargo, impugnar o registro da chapa, comunicando o fato por escrito ao responsável pela mesma, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o registro.

§ 2º - Caso não haja nenhum pronunciamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam a eleição, considera-se aprovada a chapa apresentada.

§ 3º - Os proponentes das chapas, impugnadas ou não, poderão efetuar a troca de candidato de qualquer cargo no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antecedentes à eleição.

### TÍTULO VI DO CONSELHO FISCAL

#### CAPÍTULO I DA COMPOSIÇÃO E FINALIDADE

**Art. 44** – O Conselho Fiscal da AFANPB será constituído de 3 (três) membros e 03 (três) suplentes, especificamente eleitos juntamente com a eleição da Diretoria Executiva.

**Parágrafo Único** – O Conselho Fiscal deverá organizar-se com os seguintes cargos, escolhidos de comum acordo entre seus membros:

- a) Presidente;
- b) Secretário;

**Art. 45** – O Conselho Fiscal é órgão com poder fiscalizador e deliberativo, incidindo em todos os atos de competência da Diretoria Executiva.

**Art. 46** – São atribuições do Conselho Fiscal:

- I. Dar parecer sobre o Orçamento anual da AFANPB para o exercício financeiro do ano seguinte.

- II. Examinar a exatidão das prestações de contas da Diretoria, com poder de aprová-las ou vetá-las em caso de constatação de irregularidades.
- III. Dar pareceres sobre os balancetes e o balanço do exercício financeiro apresentado pela Diretoria.

**Art. 47** – A apresentação do Balanço do Exercício Financeiro, da apresentação da Prestação de Contas, da previsão orçamentária e suas alterações, deverão constar da ordem do dia de Assembléia Geral convocada para este fim, nos termos do presente Estatuto.

**Art. 48** – No caso irregularidades na prestação de contas da Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal poderá solicitar, os serviços de uma empresa de auditoria e/ou de técnico especializado para levantamento das mesmas.

**Parágrafo Único** – As custas das despesas dos serviços previstos no caput deste artigo, serão inseridas no orçamento financeiro do exercício.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS REUNIÕES E CONVOCAÇÃO**

**Art. 49** – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por mês e extraordinariamente quando convocado.

**Parágrafo Único** – A realização das reuniões do Conselho Fiscal, em sua forma ordinária, serão concomitantes com as reuniões da Diretoria e na forma extraordinária, quando houver necessidade, em data determinada pelo seu presidente em exercício

**Art. 50** – As reuniões ordinárias do Conselho Fiscal serão convocadas através de registro na ata da última reunião realizada.

**Art. 51** - As reuniões de caráter extraordinário serão convocadas pelo Presidente do Conselho através de Edital de Convocação, enviado via correspondência, com 72 (setenta e duas horas) de antecipação.

**Parágrafo Único** – No Edital de Convocação deverá, obrigatoriamente, constar o local, a data, a hora e pauta do dia.

## **TÍTULO VII**

### **DA ASSEMBLÉIA GERAL**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DA CONSTITUIÇÃO**

**Art. 52** – A Assembléia Geral é o órgão de representação máxima da AFANPB

**Art. 53** – A Assembléia Geral será constituída pelos membros das diretorias das ABMs filiadas e da AFANPB.

**Art. 54** – A **Assembleia Geral** tem caráter soberano para deliberar sobre as metas e destino da **AFANPB**

§ 1º - Não cabem recursos, de qualquer forma, em todos os âmbitos, das decisões tomadas pela Assembleia Geral da **AFANPB**

§ 2º - No caso de desrespeito às decisões da Assembleia, a Diretoria Executiva poderá ser destituída, convocando-se novas eleições.

## **CAPÍTULO II**

### **DA CONVOCAÇÃO E FINALIDADE**

**Art. 55** – A convocação da Assembleia Geral se fará em caráter **Ordinário** e **Extraordinário**.

§ 1º - A convocação em caráter ordinário se fará para:

- I. Convocação e eleição da Diretoria Executiva.
- II. Votação e apresentação do Orçamento Financeiro.
- III. Apresentação da prestação de contas anual e final da Diretoria.

§ 2º A convocação da Assembleia Geral em caráter **Extraordinário** se fará em qualquer momento para tratar de assuntos de relevância e que não possam ser resolvidos pela Diretoria Executiva.

§ 3º – A Assembleia Geral poderá ser convocada:

- I. Ordinariamente pela Diretoria Executiva.
- II. Extraordinariamente pela Diretoria Executiva ou por 2/3 (dois terços) das APMs. Coligadas.

**Art. 56** – O quorum para a realização da Assembleia Geral deverá ser de 60% (sessenta por cento) no primeiro momento e, após 30 (trinta minutos) com qualquer quorum.

**Art. 57** – A convocação da Assembleia Geral Ordinária se fará através de Edital próprio, com antecipação de 30 (trinta) dias e na convocação da Assembleia Geral Extraordinária com antecipação de 72 (setenta e duas) horas afixado nas escolas filiadas.

§ 1º - Na reunião da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, somente serão tratados os assuntos estabelecidos na ordem do dia.

**Art. 58** – As reuniões da Assembleia Geral serão presididas pelo Presidente da **AFANPB**

**Parágrafo Único** – O Presidente da Assembleia nomeará um Secretário “Ad Hoc” para secretariar e lavrar a Ata da Assembleia.

**Art. 59** – Somente terão direito a voto na Assembleia Geral **AFANPB**

## TÍTULO VIII DO PATRIMÔNIO

### CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO



**Art. 60** – O patrimônio da **AFANPB** será constituído:

- I. Pelas contribuições angariadas das APMs filiadas.
- II. Por doações feitas por colaboradores individuais, grupos ou empresas privadas de qualquer natureza.
- III. Por doações de órgãos públicos, municipais, estaduais ou federais.
- IV. Por aluguéis de imóveis, juros, renda de títulos, indenizações e outros.
- V. Venda de bens materiais.
- VI. Bens materiais, móveis ou imóveis adquiridos através de arrecadações ou doações.
- VII. Prestação de serviços.

**Art. 61** – A administração do patrimônio da **AFANPB** será da inteira competência e responsabilidade da Diretoria Executiva.

**Art. 62** – Os títulos de renda e os bens móveis e imóveis só poderão ser alienados mediante aprovação expressas das Assembléia Geral, especificamente convocada, em escrutínio secreto, com o voto da maioria das filiadas em dia com as obrigações previstas no presente Estatuto.

**Art. 63** – No caso de dissolução, por qualquer motivo, após saldarem-se todos os débitos e obrigações, o patrimônio da **AFANPB** será destinados equitativamente às APMs filiadas.

## TÍTULO IX

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 64** – O presente Estatuto somente poderá ser alterado, total ou parcialmente, em Assembléia Geral Extraordinária especificamente convocada, com aprovação de 60 (sessenta) por cento dos filiados, através de voto secreto.

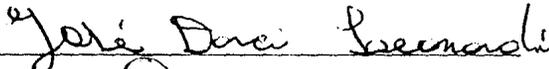
**Art. 65** - O direito de pleitear a reparação de qualquer ato infringente de disposição deste Estatuto, não havendo disposição especial contrária, prescreve-se em 5 (cinco) anos.

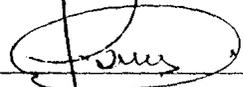
**Art. 66** – Os atos omissos no presente Estatuto serão resolvidos em Assembléia Geral Extraordinária.

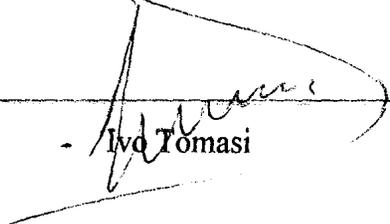
Art. 65 – O presente Estatuto entrará em vigor após seu registro em cartório e publicação.

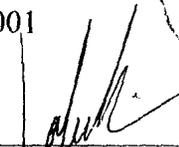
Assinam o presente Estatuto a Diretoria Provisória, empossada em reunião realizada no dia 14 de agosto de 2001.

Pato Branco: 14 de agosto de 2001

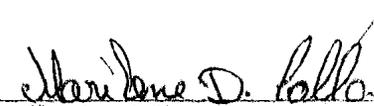
  
\_\_\_\_\_  
José Darci Leonardi

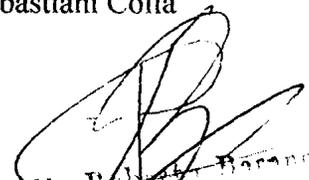
  
\_\_\_\_\_  
Maristela N. Resner

  
\_\_\_\_\_  
Ivo Tomasi

  
\_\_\_\_\_  
Orfeu Bernardi

  
\_\_\_\_\_  
Dalto Antonio Pastro

  
\_\_\_\_\_  
Marilene Debastiani Colla

  
\_\_\_\_\_  
Claudio Barancelli  
ADVOCADO  
CPF 1895019979



Nada mais e trata, e Maustelo Noello Resner lo  
nei e presente que por mim vai gravada e pelos  
gloriais presentes. Pato Branco, 14 de agosto de 2001.

Yacio L. Musatto, Geraci Bellan,  
Márcia de Deus de Melo  
Márcia Tilly: - rezenda D. Saffragal.  
Sandra Ap. da Luz. ~~Marconi~~ ~~Associação~~  
Marlene D. Lalle ~~Paula~~ ~~Paula~~  
~~Paula~~ ~~Paula~~ ~~Paula~~  
~~Paula~~ ~~Paula~~ ~~Paula~~

Ata nº 004/01

Nos vinte e tres dias do mes de agosto do ano e luza, reuni-  
dos no auditorio do Colégio Estadual de Pato Branco, EFMEP, os  
presidentes das APMs juntamente com os Diretores das Escolas e  
Colégios, também está presente a professora Beatriz garrora  
da chefe do Núcleo Regional de Educação, e também o coordena-  
dora e Diretora do município de São João. Para representas as les-  
sões haverá presente uma onde representará de lado de  
represente da Educação, os presidentes das Associações que são  
representados por membro das APMs. Nesta reunião será discutido  
o que queremos com a Associação, como sugestão Projeto  
"Escola da Família", com envolvimento de APMs, diretores e  
SRE, Polístra do Promotor, palestra este que já aconteceu com  
conscientização, dos professores, funcionários e equipe Pedagógica,  
palestra com o Promotor, já foi marcado a reunião para o  
dia 27, 28 / 08 "escola da família, grupos de pessoas  
muitas já cadastradas, "conscientização dos pais. Encontros com  
pequenos grupos, no mínimo de cinquenta pessoas, com estes  
grupos de pais poderemos detectar os problemas principais

e os problemas de família, para que possamos juntos ajudar a solucionar os problemas." Situações, ou seja levantamento de problemas em cada Escola. O NRE foi mobilizado tem pessoas habilitadas que ajudará a solucionar os problemas em forma de parceria, onde teremos ajuda de equipes hospitalar, dentista, psicólogos, pedagogos, médicos, enfermeiros e outros que queiram juntar-se a nós para ajudarmos a todos; através disso organizaremos grupos de trabalhos para após fazermos trabalho de campo. Este projeto para discutido e trabalhado após a escolha da Diretoria da Associação das Famílias Apimuanas do Núcleo de Pato Branco - AFANPB, o representante do Núcleo Regional de Educação sob a coordenação de senhor Gláucio Benato, colocou em discussão a eleição da primeira diretoria da Associação; que será constituída por

- Presidente: Ivo Tomasi
- Vice Presidente: Jori Darsi Leonardi RG 1323 496
- Primeiro Secretário: Maustela Novello Resner RG 3427 700-5
- Segundo Secretário: Jacira Murratto
- Diretor Financeiro: Orfeu Bernardi
- Diretor Financeiro Auxiliar: Glaucio Mello Bernardi
- Diretor de Esportes: Valdirino Rafael Silva - P
- Ithas Sábrio Cardoso, substituído em tempo. RG. 2027.655.0
- Diretor Cultural - Dalto Antonio Pastro
- Diretor Social - Marilene Debasthami Lolla
- Coordenador Geral - Gláucio Benato. RG 808 089 - 5
- Coordenadores Regionais - São João - Luiz Amazonas Lúscara Fonseca
- Pato Branco - Juarez Pilatti
- Coronel Sinda - Maria Salete Marlon Tomaseto
- Palmas - João Luiz R. Jacobsen
- Conselho Fiscal - Milton Maravoshi
- Itacir Resner
- Antonio da Costa



Ata nº 001/01

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e um, reuniram-se no Salão Nobre do Colégio Da Salle os presidentes de APAM bem como representantes do Núcleo Regional de Educação e diretores de Colégios, estas participando também os representantes da cidade de Maripolis e Itoumas.

Iniciamos com as apresentações, por todos para que todos possam se conhecer um pouco melhor. O NRE foi separado em quatro Distritos para que pudessem desenvolver um melhor trabalho, onde o Núcleo de Pato Branco, envolve Pato Branco, Maripolis, Itoumas e o Sr. Saul Sapele foi escolhido pelo outro distrito como o Diretor Polo, onde agora está assumindo suas atividades. Hoje em dia as Escolas Públicas enfrentam inúmeros problemas, que muitas vezes por nós não conseguimos resolver, por esse motivo o nosso objetivo é trazer a comunidade para as Escolas para que juntos encontrem um caminho para se ter uma escola de qualidade. O objetivo deste reunião também é fazer que as APAMs junto com as direções façam uma escola melhor para os nossos filhos. Uma das preocupações maiores é que as escolas públicas para muitos presidentes de APAM não estão preparadas para formar alunos para um curso superior, mas para mudarmos esta situação nós pensamos que os pais participem juntos com os diretores e professores, colocando em discussão com os pais que coloque para todos os problemas existentes para juntos tentarmos melhorar os problemas de cada Escola. O professor Renato pede ajuda a todos para que seja criada uma Associação para discutirmos, problemas, e também que se traga algumas experiências para que juntos



João Paulo  
Vasquez  
Secretário  
Gm

Ofício nº 006/01

Nos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e um reuniram-se os Diretores, presidentes das GPMs, juntamente com a comissão de AFANPB, para a leitura e discussão do Estatuto da Associação. Após feita a leitura, e discutido todo o Estatuto posteriormente ficou a prova por unanimidade. Este junta também nas dependências do Colégio Estadual de Pato Branco. Em nome do Presidente Meirio e Proprietor. Nada mais a tratar eu n/a gística de Pato Branco. Assinatura do Presidente que por mim vai assinada e pelos demais presentes. Pato Branco, 31 de agosto de 2001.

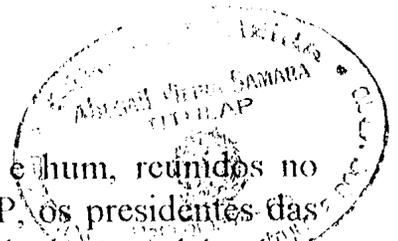
João Paulo  
Vasquez  
Secretário  
Gm

CARTÓRIO VIEIRA  
REGISTRAR DE IMÓVEIS E EMPRESAS DE PATO BRANCO  
PROFESSOR CARLOS VIEIRA DE MOURA  
EM MILHARES R\$ 28830  
PAGO  
PAGO  
Atestado Vieira Sabino  
Lajeado, 31 de Agosto de 2001  
R. Paraná 426 - Fone: 3444-1111  
Tel: (51) 344-2100 - Pato Branco, RS

Ata nº 004/01

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois e hum, reunidos no auditório do Colégio Estadual de Pato Branco – EFMEP, os presidentes das APMs juntamente com os Diretores das Escolas e Colégios, também está presente a professora Beatriz acessora da chefe do Núcleo Regional de Educação, e também o coordenador e Diretor do Município de São João. Para representar as Associações haverá somente uma onde representará ao lado da secretaria da Educação os presidentes das Associações que são representados por membro das APMs. Nesta reunião será discutido o que queremos com a associação. Como sugestão Projeto I “Escola da Família”, com envolvimento de APMs, diretores e NRE, Palestra do Promotor, palestra esta que já aconteceu. Conscientização, dos professores, funcionários e equipe pedagógica, Palestra com o Promotor, já foi marcado a reunião para o dia 27, 28/08, “criação da escola da Família, grupos de pessoas muitas já cadastradas, “Conscientização dos pais. Encontros com pequenos grupos, no mínimo de cinquenta pessoas, “com estes grupos de pais poderemos detectar os problemas principais e os problemas de família, para que possamos juntos ajudar a solucionar os problemas. “Situação, ou seja levantamento dos problemas em cada Escola. O NRE já mobilizado tem pessoas habilitadas que ajudará a solucionar os problemas. Em forma de parceria, onde teremos ajuda de igrejas, hospitais, dentista, psicólogos, pedagogos, médicos, empresas e outros que queiram juntar-se a nós para ajudarmos a todos, através disso organizaremos grupos de trabalhos para após fazermos trabalho de campo. Este projeto será discutido e trabalhado após a escolha da Diretoria da Associação das Famílias Apemianas do Núcleo de Pato Branco – AFANPB, o representante do Núcleo Regional de Educação sob a coordenação do senhor Alcides Benato, colocou em discussão a Eleição da primeira diretoria da Associação: que será constituída por:

- Presidente: Ivo Tomasi
- Vice Presidente: José Darci Leonardi
- Primeiro Secretário: Maristela Novello Resner, RG: 3.207.700-5
- Segundo Secretário: Jacira Mussatto
- Diretor Financeiro: Orfeu Bernardi
- Diretor Financeiro Auxiliar: Alaor Mello Bernardi
- Diretor de Esportes: Valdetino Rafael Silva
- Ilmar Sátiro Cardoso, substituindo em tempo. RG. 2.027.655-0
- Diretor Cultural: Dalto Antonio Pastro
- Diretor Social: Marilene Debastiani Colla
- Coordenador Geral: Alcides Benato. RG. 808.089-5



CARTÓRIO VIEIRA  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PROTESTO  
DOCUMENTO PROTOCOLADO REGISTRO Nº 28829  
PATO BRANCO  
09-10-2001  
Abogado Vieira Samara - Oficial  
Jaqueline Samara / Maria Cristina Felder - Escrevantes  
P. Juscelino 426 - 4º And. - Sala 405 - CCI  
Tel. (41) 225 2455 - Pato Branco - PR

Claudio Roberto DeSantelli  
09-10-2001  
CPF: 000.000.000-00

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o documento  
Em \_\_\_\_\_ apresentado Dou fé  
da verdade  
Pato Branco 09.10.2001 PR  
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI Tabelião  
Rua Tapajós, 50 Fone: (46) 225 5455  
85501-030 Pato Branco Paraná

TABELIONATO NOVAES  
1º OFÍCIO DE NOTAS

- Coordenadores Regionais: São João: Luiz Amazonas Lustosa Fonseca
- Pato Branco: Juarez Pilatti
- Coronel Vivida: Maria Salete Marcon Tomaseto
- Palmas: João Luiz R. Jacobsen
- Conselho Fiscal: Amilton Maranoski



Itacir Rosin

Antonio da Costa

Maria de Lurdes Rogerio Santos Mello

Berto Fernández dos Santos.

Em seguida a chefe do Núcleo Regional de Educação Ana Seres parabenizou a nova diretoria, e em resumo colocou a importância desta associação perante a Secretária de Educação. Nada mais a tratar eu Maristela Novello Resner lavrei a presente que por mim vai assinada e pelos demais presentes. Pato Branco, 23 de agosto de 2001.



*Handwritten signature*  
 Maristela Novello Resner  
 Secretária de Educação



Senhor Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00001773



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.727.281/0001-30</b>	<b>CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/10/2001</b>	VALIDADE DO CARTÃO <b>31/10/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AFANPB-ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS APEMEANAS DO NÚCLEO DE PATO BRANCO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AFANPB</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>91.99-6-00 - Outras atividades associativas, etc</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>302-6 - ASSOCIAÇÃO</b>			
LOGRADOURO <b>RUA ANARIGBOIA</b>	NÚMERO <b>891</b>	COMPLEMENTO <b>ESCOLA LA SALLE</b>	
CEP <b>85500-030</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SALE</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b>	UF <b>PR</b>
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE <b>TEL: 46-2243180</b>			
CPF DO RESPONSÁVEL <b>283.820.289-53</b>	SITUAÇÃO ESPECIAL		

APROVADO PELA IN/SRF Nº. 2/2001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

**ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS APEMEANAS  
DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE PATO  
BRANCO**

**-A F A N P B-**

**PROJETO CANTO CORAL**

**ESCOLAS PÚBLICAS DO NÚCLEO DE  
EDUCAÇÃO PATO BRANCO**

MAESTRO- Prof: *Valdomiro*

Coord: *Mari* 9372-9819

## JUSTIFICATIVA

Baseando-se no princípio de que a música é fundamental na formação do ser humano, vimos a necessidade de elaborar um projeto voltado ao desenvolvimento cultural e emocional do jovem e do adolescente.

Para tanto elaboramos o projeto PROJETO CORAL JUVENIL – ADULTO, o referido compreende-se numa série de estudos e procedimentos que deverão ser levados em consideração.

Para obter um resultado satisfatório devemos ser cautelosos principalmente quando se refere a voz, pois o uso inadequado é altamente prejudicial, em especial na adolescência devido ao processo da puberdade, que é a transformação biológica do adolescente, por isso devemos redobrar os cuidados quanto a tecitura vocal.

## OBJETIVO

### GERAL:

Dar oportunidade ao jovem e adolescente a ter uma vida digna e saudável, pois a música é uma das principais terapias em nossos dias atuais.

### ESPECÍFICO:

- Oportunizar a todos os jovens e adolescentes de expressar seus sentimentos através do canto;
- Despertar interesses para a música e descobrir talentos;
- Oferecer ao jovem e adolescente uma oportunidade de ser feliz vivendo em paz e harmonia consigo mesmo.
- Preparar repertório para as apresentações natalinas, inclusive gravar um CD.

## ALVO DO PROJETO

O referido projeto é direcionado para alunos do ensino médio das escolas que forem selecionadas.

50.74.2000.12

## OBJETIVO

### GERAL:

Dar oportunidade ao jovem e adolescente a ter uma vida digna e saudável, pois a música é uma das principais terapias em nossos dias atuais.

### ESPECÍFICO:

- Oportunizar a todos os jovens e adolescentes de expressar seus sentimentos através do canto;
- Despertar interesses para a música e descobrir talentos;
- Oferecer ao jovem e adolescente uma oportunidade de ser feliz vivendo em paz e harmonia consigo mesmo.
- Preparar repertório para as apresentações natalinas, inclusive gravar um CD.

## **PROPOSTA**

Proporcionar ao jovem e ao adolescente das escolas estaduais, a prática do canto coral. Esta é a nossa proposta, visamos sempre o bem estar social e cultural das pessoas, por isso surgiu a idéia do coral Juvenil e Adulto, que com toda a certeza contribuirá e muito para a formação das pessoas para toda a vida.

### **ALVO DO PROJETO**

O referido projeto é direcionado para alunos do ensino médio das escolas que forem selecionadas.

## METODOLOGIAS

Atendendo as propostas desse projeto, as atividades inerentes ao mesmo serão distribuídas em estudos e procedimento que deverão ser levados em consideração.

### COMO FORMAR UM CORAL JUVENIL E ADULTO:

Coral juvenil varia de 12 a 18 anos, coral adulto de 19 acima, para sua formação antes de tudo é preciso conhecer e compreender o adolecente desde seu desenvolvimento biológico até os aspectos sociais e culturais, também teremos que Ter critérios quanto a formação do repertório pois o mesmo tem que ser adequado para esta faixa etária.

### TÉCNICA VOCAL E PRÁTICA DE CORAL:

Técnica Vocal: aulas individuais ou em grupos tendo por finalidade preparar os jovens para ingressar no Coral, compreende-se em (aquecimento de voz), quanto afinação, dicção e a articulação (classificação vocal), quanto ao timbre, sopranos, contralto, tenor, baixo.

Como usar a voz corretamente: a extensão ideal quanto a sua afinação na tonalidade adequada.

Aulas práticas: princípios básicos, formação intelectual do coralista (postura, aquecimento e disciplina)

Saúde Vocal (como cuidar da voz): quanto aos fenômenos climáticos, bem como a articulação e dicção e a pronúncia das palavras.

### FONOAUDIOLOGIA:

- Articulação;
- Qualidade de voz;
- Localização do som;
- Ressonância;

## **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

Tendo em vista a abrangência do projeto as aulas terão seu início programado para março sem prazo previsto para conclusão.

## **Coral AFAMP**

Alane S. Alves  
Aliane Tonial  
Aline Aracen  
Aline Costa Saquim  
Alison Andrei Guerra  
Alison Felipe  
Anderson Luis Correa  
Andrieli L. Monteiro da Silva  
Bruna Veras  
Camila Dias  
Carina Salvi  
Carla Copatti  
Carla Helena Fink  
Carla Maria de Lima Rucinski  
Cecilia Duarte Farina  
Charlise Casagrande  
Cidiane Risso Pagnoncelli  
Clarice Tatim  
Claudia Pastra  
Claudinéia Felisberto Shuster  
Cleia Siqueira  
Cristiane Bach  
Cristiane Fabiane Martinello  
Cristiane Ferreira  
Daniela dos Santos  
Danielli Guibes  
Dayane Boareto  
Débora Fabietti Martins Searcki  
Deise Faschera  
Diego dos Santos  
Douglas Willian  
Edenilson de Almeida  
Edinéia Maria da Rosa  
Edson de Freitas  
Eduarda Poletto  
Emanuele Farina

Emanuele Rossati  
Fernando Lima  
Franciane dos Santos  
Franciele Bello  
Franciele Copatti  
Francieli Alves  
Francieli Bello  
Francieli Freitas  
Francieli Maranoski  
Gabriel Rogério dos Santos  
Gustavo Arcari  
Heloisa Mathias Machado  
Ilidiane Morais  
Ivoneite Dos Santos  
Janaina Basso  
Jaqueline P. Koespsel  
Jaqueline Rufatto  
Jeferson da Costa  
Jeferson Ribeiro  
Jesse Carlos Ferreira  
Jéssica Beloto  
João Gilberto  
Joseane Ferreira Passos da Silva  
Julia L. Consoli  
Juliana Herberle Pereira  
Juliano R. Oliveira  
Karen Cristina de Souza  
Kelly G. Mathias  
Kely Patricia Picollo  
Kezi Patricia Mitrut  
Kleber W. dos Santos  
Lauren Coldebela  
Leandro dos Santos  
Liane Ferrari  
Lilian Munzlinger  
Lilian Rezena  
Luriane Raquel Toldo Boneti  
Mailene Dalberto

Marcelo dos Santos  
Marcelo Schinobli  
Marcos V. Rossatti  
Marilene D. Colla  
Marina Cristina Penso  
Michele Aparecida Farina  
Morgana Rezende  
Moyra Daiane Santos  
Paulo Sérgio  
Rafael Colla  
Raquel Gustmann  
Raquel Mingotte  
Raqueli Pegoraro  
Rebert Guerreiro  
Regiane Borges  
Robson Gonçalves  
Rosilei Bolow Correa  
Rubia A Mondardo  
Sidinéia Kaudinski  
Silvério Siminoni  
Solange Almeida Souza  
Suelen Cristina Schwalenberg  
Tatiane Lautirio  
Tatiane Senger  
Tiago Schinobli  
Vandressa Pontes  
Vanusa Riveiro Lima  
Victor Almeida  
Willian Rafael Dametto

## **Participação Especial Coral Pequenos Cantores CAIC**

Adrielle da Silva Orbem  
Ágatha Esquetelana Facin  
Alan Cristina de Almeida  
Andressa Simões

Ani Evelin Trindade  
Barbara Bianca de Souza Moreira  
Camila dos Santos  
Carla Luiza Colla  
Cleia Tedesco  
Cristiane dos Santos  
Daliane Glemboski Sgarbi  
Daniel F. Arruda  
Danielle de Abreu  
Douglas Felts  
Fernanda Florêncio  
Fernanda Rodrigues  
Fernando José Madalozzo Neto  
Franciele Florêncio  
Gabriel Carzila  
Jaqueline Rodrigues  
Jéssika Pamela  
Julio César Motta  
Luiz Henrique Canello  
Maiara Pereira Ramos  
Mariane Pereira Ramos  
Nadia Cristina Martins Lemos  
Natan Marcos  
Patrícia Vargas  
Paulo César Brum  
Renan Vargas  
Rosimar Cristiano Seibel  
Sabrina Girardi  
Shaiane dos Santos  
Solange Girardi  
Suelen de Lima  
Thais Luana Morais  
Tiago Carneiro de Almeida  
Tiago Pereira

## **Cantores Convidados**

Verônica e Terezinha  
Zé Maria  
Jaime Simon  
Anselmo e Rafael  
Silvana Santos

## **Mensagens**

Frei João Bosco  
Cristiane Garbin  
Dalila Giovana Pagnoncelli Laperuta  
Everton Batista Moreira  
Fernanda Cristina Martinello  
Flávia Santian  
Francielly Frauzino  
Jackson Antônio de Carli  
Juliana Aparecida Rosa  
Sandra Aparecida da Luz  
Valdomiro Maciel Da Silva

## **Coordenador Geral da AFANPB**

Alcides Benato

## **Coordenadora**

Marilene D. Colla

## **Chefe do N.R.E.**

Ana Seres Trento Comin

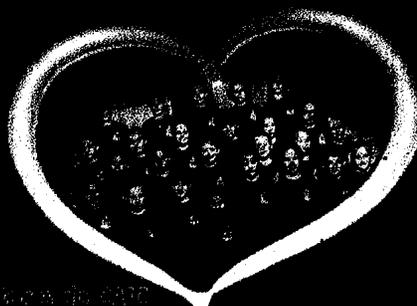
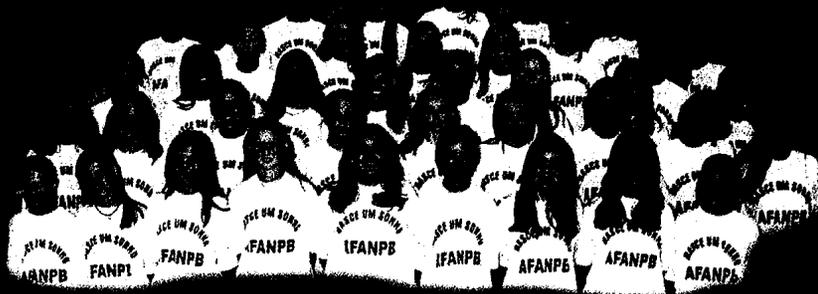
## **Secretária Estadual de Educação**

Alcione Salyba

Arte Visual



# Coral AFANPB

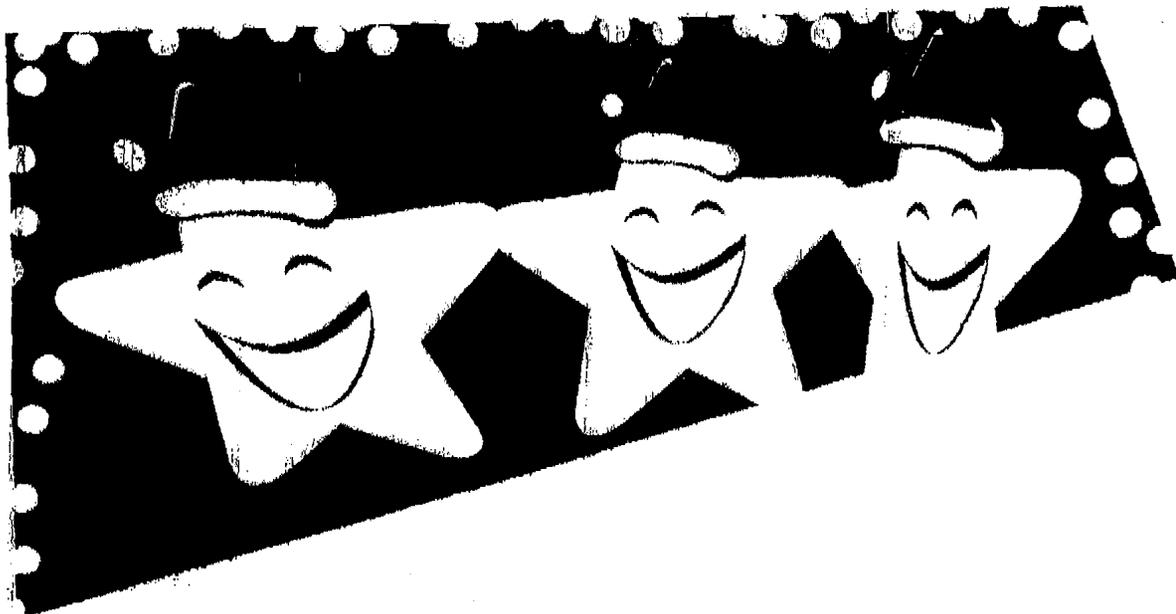


For information  
contact the Coral AFANPB



## Avaliação:

Avaliamos com excelente participação de todos os professores e pais, juntos buscando soluções quanto à educação. Precisamos resgatar juntos valores morais e cívicos. Nas 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª séries. Pais, Professores e Parceiros conseguiremos isso. Foi um excelente trabalho.



# NATAL

## CIDADÃOSOLIDÁRIO

PATO BRANCO • 2002

Parceiro:

AFANPB – Associação das Famílias Apemeanas do NRE de Pato Branco.

Escolas Estaduais . NRE.

Rede Celinauta de comunicação

Diário do Povo

Rádio Itapuã

União de Bairros

Ação Social da Igreja

Câmara de Vereadores

Copel

Núcleo de educação de Pato Branco

Ass. de Funcionários da Rozimbo Peças

Mater Dei

Rotaraty Pato Branco Sul

Pato Trilha

Pastoral da Criança

Polícia Militar

Corpo de Bombeiros

Sanepar

Bairros parceiros da campanha de arrecadação com pontos de coleta:

1. Bortot
2. Brasília
3. Vila Izabel
4. Pinheiros
5. Parzianelo
6. Bancários
7. La Salle
8. Guarani
9. Anchieta
10. Jardim primavera
11. Menino Deus
12. Centro
13. Baixada
14. Santa Terezinha
15. Cristo Rei
16. São Vicente
17. Morro da cruz
18. Policlínica
19. Pinheirinho
20. Novo Horizonte
21. Alvorada
22. Planalto
23. São Cristóvão

Bairros que serão atendidos no Natal Cidadão Solidário:

1. São Cristóvão.....	100
2. Gralha Azul.....	50
3. Alvorada.....	100
4. Santo Antonio.....	50
5. São Roque.....	70
6. Morumbi.....	70
7. Sudoeste.....	50
8. Veneza.....	50
9. Novo Horizonte.....	50
10. Pinheirinho.....	30
11. Santa Terezinha.....	30
12. Bonato.....	100
13. São Vicente.....	50
14. Industrial.....	80
15. Cristo Rei.....	30
16. Menino Deus.....	30
17. Dal Ross.....	20
18. Vila Izabel.....	10
19. São Luiz.....	05
20. Bortot.....	10
21. São Francisco e Capeg.....	30
22. Fraron.....	30
23. Vila Esperança.....	50
24. Aeroporto.....	30
25. Bela Vista.....	60
26. Sanbugaro.....	10
27. Planalto.....	20
28. São João.....	500

Meta de atendimento ..... 1715 famílias

As metas a serem atingidas para atender 1715 famílias.

Em alimentos:

- Meta de arrecadação.....34.000 kg

Cada cesta pesa em media 19.450 kg

- Cestas de alimentos.....1715 cestas

Em brinquedos :

- Meta de arrecadação..... 11.000 brinquedos

cada criança receberá de 2 a 3 brinquedos por sacola.

- Crianças a serem atendidas.....5.000 crianças

Como funciona a distribuição:

Fica de responsabilidade da União de bairros, através de cada presidente fazer um cadastro das famílias que realmente precisam de solidariedade. Este ano para que cada família possa participar, terá que exercer seu papel de cidadania. Pensando em qualidade de vida. Como um dos requisitos: Embelezamento do bairro. Limpando seu lote e casa.

Aproveitando esta importante data que é o natal. União das famílias e dos seres. A entrega dos donativos será feita nos bairros após uma missa com papai Noel. Pelos jipeiros e carros da Copel. Com a participação de equipes que participaram do movimento cidadão solidário.

## Programação:

Dia 01 a 07 de novembro o lançamento da campanha.

- Começa a mídia nos órgãos de imprensa.
- Com a distribuição das caixas nos postos de arrecadação: supermercados, colégios e escolas, postos de combustível e bairros.
- Colocação de faixas e cartazes
- Distribuição de adesivos para veículos.

Dia 23 de novembro a Associação de funcionários do Rozinbo peças, Realizam a primeira coleta com pedágio.

Dia 01 a 10 (07 a 14) de dezembro através da Câmara de vereadores pelo vereador Agostinho Rossi será criada a semana de solidariedade.

É a semana que nós estaremos intensificado

Dia 07 de dezembro com a participação do núcleo de educação. Teremos no calçadão o fechamento do ano escolar . com apresentação de projetos, feito por alunos. Envolvendo doas as escolas.

Fechamento da campanha : reunião de todo o material arrecadado , separar por bairro os alimentos e brinquedos.

---

## Objetivo:

- Despertar na população o ser solidário, exercendo sua cidadania. A aqueles que tem condições, participam com doações ou com ações que vem contribuir com sucesso do evento. Ex.: campanhas voluntárias que aconteçam durante todo o mês , sejam direcionadas ao natal cidadão solidário.
- As famílias cadastradas iram participar do projeto de embelezamento do seu bairro. Exercendo seu papel de cidadão, ele ,o morador, terá que manter seu lote e casa limpa. Isto representa prevenção às doenças e melhor qualidade de vida.
- As famílias serão convidadas a participar de novenas de natal . Natal é o nascimento do menino Jesus. Representa a união dos seres. Para terminar o ano fazendo também uma reciclagem pessoal. Eliminando as magoas e derrotas , realizando a integração da comunidade.



## **Representantes das APMs criam associação**

A AFANPB – Associação das Famílias Apemeanas do núcleo de Pato Branco, foi criada no dia 8 de outubro de 2001, pelos pais e representantes das APMs das escolas estaduais do distrito 119, do município de Pato Branco.

Segundo a diretora social da AFANPB, Marilene Debastiani Colla a associação tem como objetivo principal assistir e orientar a todas as APMs das escolas estaduais do Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, tendo um fórum para discussão e busca de soluções para problemas, anseios e propostas em prol de uma educação pública de qualidade.

A AFANPB visa também incentivar a criação de APMs nas escolas, onde as mesmas não existam de fato e de direito.

Fomentar o desenvolvimento das APMs dentro de dispositivos estatutários, fornecendo dados e elementos necessários para o cumprimento do estatuto, e dos objetivos específicos da entidade.

Manter o bom relacionamento entre as APMs associadas, bem como seus membros pais, professores e alunos.

Orientar, fiscalizar e garantir o cumprimento dos dispositivos dos estatutos das APMs, sem contudo interferir na soberania estatutária das entidades filiadas.

Analisar, discutir, avaliar as ações da política educacional do estado do Paraná, propondo aos órgãos competentes propostas de soluções e melhorias.

Fomentar e estabelecer parcerias com órgãos públicos, entidades privadas, instituições de voluntariado entre outros.

Promover palestras, fórum, seminários, cursos de capacitação que venham ao encontro das necessidades das APMs e/ou de seus associados.

Intermediar o processo de gestão compartilhada entre as APMs junto a órgãos como: Direção de escola, Núcleo Regional de Educação, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Estado da Educação do estado do Paraná.

Desenvolver projetos de apoio às famílias apemeanas.

*A AFANPB é dirigida por nove membros, um coordenador geral e um coordenador regional que são:*

**Presidente** – Ivo Tomasi

**Vice – Presidente** – José Darci Leonardi

**1ª Secretária** – Maristela Novello Resner

**2ª Secretária** – Jacira Mussatto

**Diretor Financeiro** – Orfeu Bernardi

**Diretor Financeiro Auxiliar** – Alaor Mello Bernardi

**Diretor de Esporte** – Ilmar Sátiro Cardoso

**Diretor Cultura** – Dalto Antonio Pastro

**Diretora Social** – Marilene Debastiani Colla

**Coordenador geral** – Alcides Benato

*A AFANPB tem sua sede, na rua Ibiporã, 784, centro de Pato Branco.*

---

**PROJETO**

**A FAMÍLIA NA ESCOLA**

**O PAPEL DA FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO**

## 1. IDENTIFICAÇÃO

1.1- Título: A FAMÍLIA NA ESCOLA

1.2- Tema : O Papel da família na Educação

1.3- Entidades Envolvidas:

Associação das Famílias Apemeanas do Núcleo de Pato Branco- AFANPB  
Promotoria Pública- Vara da Infância , Juventude e Família  
Núcleo de Educação de Pato Branco  
Escolas Estaduais do NRE de Pato Branco

1.4- Período de Realização : Agosto de 2001/a dezembro de 2003

1.5- Clientela: Diretores , Professores, especialistas da educação e famílias ligadas à escola pública.

Municípios: 14  
Escolas : 72

1.6- Proponentes: AFANPB

PROMOTORIA- VARA DA INFÂNCIA JUVENTUDE E FAMÍLIA  
NRE/ PATO BRANCO

1.7- Operacionalização: AFANPB

Promotorias das Varas Inerentes em cada Comarca  
Equipe Pedagógica do NRE  
Profissionais Especializados em áreas específicas  
Comunidade Escolar  
Órgãos Oficiais

## 2.0- Introdução

Projeto elaborado para aproximar as famílias da escola, estreitando laços entre escola, pais , professores e gestores do ensino público no âmbito do NRE de Pato Branco. Repensar o papel da escola e da família na educação tornou-se inadiável frente aos problemas que envolvem a educação nas escolas públicas . A insegurança dos pais e a falta de diálogo com os filhos, a desestrutura

## EDUCAR UM FILHO: TRABALHO DE HÉRCULES?

Dos doze trabalhos atribuídos a Hércules, o primeiro matar o leão de Neméia poderia ser substituído por educar um filho nos dias de hoje e numa cidade grande.

São tantas as vicissitudes, os conflitos e também as alegrias que, ao assumir o papel de pai ou mãe, fecham-se as portas do purgatório. Ao ter um filho, "perde-se o direito de se aposentar do papel de pais". (Tânia Zagury, educadora carioca).

*Ser pai ou mãe é:*

1) **Impor limites.** Ter autoridade, sem ser autoritário, para não sucumbir à tirania do filho. A autoridade quando exercida com equilíbrio é uma manifestação de afeto e traz segurança. São pertinentes as palavras de Marilda Lipp, doutora em Psicologia em Campinas.

"O comportamento frouxo não faz com que a criança ame mais os pais. Ao contrário, ela os amará menos, porque começará a perceber que eles não lhe deram estrutura, se sentirá menos segura, menos protegida para a vida. Quando os pais deixam de punir convenientemente os filhos, muitas vezes pensam que estão sendo liberais. Mas, a única coisa que eles estão sendo é irresponsáveis".

2) **Transmitir valores.** O filho precisa de um projeto de vida. Desde pequeno é importante o desenvolvimento de valores intrapessoais, como Ética, Cidadania, Solidariedade, Respeito ao Meio Ambiente, Auto-Estima, ensejando adultos flexíveis e versáteis, que saibam resolver problemas, que estejam abertos ao diálogo, às mudanças e às novas tecnologias.

3) **Valorizar a escola e o estudo. Os educadores erram sim! E os pais também!** Pequenas divergências entre a Escola e a Família são aceitáveis e, quiçá, salutares, uma vez que educar é conviver com erros e acertos. O filho precisa desenvolver a tolerância, a ponderação, preparando-se para uma vida na qual os conflitos são inevitáveis.

No entanto, na essência, deve haver entendimento entre pais e educadores. O filho é como um pássaro que dá os primeiros vôos. **Família e Escola são como duas asas: se não tiverem a mesma cadência, não haverá uma boa direção para o nosso querido educando.**

4) **Dar segurança do seu amor.** Importa mais a qualidade do afeto que a quantidade de tempo disponível ao filho. Nutri-lo afetivamente, pois a presença negligente é danosa para o relacionamento. **A paternidade responsável é uma missão e um dever a que não se pode furtar.** No entanto, vêem-se filhos órfãos de pais vivos. A vida profissional, apesar de suas elevadas exigências, pode muito bem ser ajustada a uma vida particular equilibrada.

5) **Dedicar respeito e cordialidade ao filho.** Tratá-lo-emos com a mesma urbanidade com que tratamos nossos amigos, imprimindo um pouco de nós, pelo diálogo franco e adequado à idade.

6) **Permitir que gradativamente o filho resolva sozinho as situações adversas.** A psicóloga Maria Estela E. Amaral Santos é enfática:

"Um filho superprotegido possivelmente será um adulto inseguro, indeciso, dependente, que sempre necessitará de alguém para apoiá-lo nas decisões, nas escolhas, já que a eles foi podado o direito de agir sozinho".

O caminho da evolução pessoal não é plano e nem pavimentado. Ao contrário, permeado de pedras e obstáculos, que são as adversidades, as frustrações, as decepções, etc. Da superação das dificuldades advém alegrias e destarte aprimora-se a autoconfiança para novos embates. Há momentos em que os pais devem ser dispensáveis. Ao filho - usando uma feliz expressão da psicóloga Lúcia Weber, UFPR - "**devemos dar-lhe raízes e dar-lhe asas**"

7) **Consentir que haja carências materiais. Cobrir o filho de todas as vontades**

queimarmos etapas de seu desenvolvimento, ele será um adulto desprovido de equilíbrio emocional. *Nosso filho precisa brincar, partilhar, conviver com os amigos, desenvolvendo assim as faculdades psicomotoras e a sociabilização.* (Boris de Figueiredo)

9) *Desenvolver bons hábitos alimentares e exercícios físicos. A saúde é um dos principais legados e não se pode descurar.* Nosso filho será uma criança e um adulto saudável pela prática regular de esportes e pela ingestão diária de proteínas, frutas, verduras, legumes e muita água. Não esquecer o sol nos horários recomendados. Tais hábitos promovem o bem-estar, a auto-estima e a boa disposição para a vida.

10) *Convencer o filho a assumir tarefas no lar.* Certamente haverá resistência. Mas, ele deve ter responsabilidades em casa, assumindo algumas tarefas domésticas, como limpar o tênis, fazer compras, lavar louça, tirar ou colocar a mesa, etc. *E indispensável que tenha hábitos de higiene e mantenha arrumado o seu quarto.*

Teria Hércules sido bem sucedido? Em meio a tantas vicissitudes do mundo moderno, você pai, você mãe e eu chegamos, talvez, a um consenso: *educar bem um filho corresponde não a um, mas aos doze trabalhos atribuídos ao nosso herói mitológico. Mas vale a pena!*

O filho não vem ao mundo acompanhado de um manual de instruções e nem tampouco lhe será concedido um certificado de garantia. Isto posto, *educar é conviver com erros e acertos. Mais acertos, proporcionalmente ao diálogo e à ternura.*



*Palestra com os professores,  
E com APM's.*

Despertar nas família a necessidade de mudanças de hábitos como o de consersae seguidamente com os filhos ( com a televisão desligada) levando-os a discirnir o que é certo e o qe é errado sobre a avalanche de informações que os meios de comunicação jogam para dentro de nossos lares. Mudanças de hábitos também quanto a afetividade dentro da família.

## 6.0- Encaminhamento Metodológico

Atividade 1- Palestra com o Promotor da Vara de Infância , Juventude e família para Presidentes de APM e e Gestores Escolares;

Atividade 2- Palestra com o Promotor da Vara de Infancia , Juventude e família para todos os professores e funcionários;

Atividade 3- Palestra e debate com os pais , pelo promotor , conscientizando a família da responsabilidade que ela tem na educação dos filhos e para com a escola.

Atividade 03- Distribuição dos pais em turmas de 35 em cada sala, formando grupos de 05 , para discutir e levantar todas as questões que envolvem escola e família;

Atividade 04- Levantamento dos pontos cruciais que estão atrapalhando a aprendizagem dos alunos:

Atividade 05- Levandados os principais pontos negativos, Programação de encontros com pessoas habilitadas na área para tentar saná-los.

Atividade 06- Após cada encontro , volta o trabalho em grupos com os pais , para avaliar resultados .

## 7.0- Desenvolvimento do Projeto

A partir de agosto de 2001 a 30/12/2003

## 8.0- Recursos

8.1- Promotores das Varas de Infancia uventude e Família, AFANPB, APMS, Gestores Escolares, Professores, Equipe do NRE, Profissionas das mais deversas áreas do conhecimento cadastrados no NRE , e comunidade escolar.

## 9-Avaliação

A avaliação do projeto será realizada através de apuração, pelos grupos instalados , pelos conselhos escolares, do engajamento das APMS, dos pais, professores , especialista da educação e gestores escolares no desenvolvimento das atividades realizadas pelos grupos e pelo reflex que venha a sutir no relacionamento familiar e mudanças de comportamento dos alunos na escola.

Verifica-se a cada dia uma maior omissão dos pais em relação aos filhos, que estão a se eximir de todo o processo educativo de nossos jovens, deixando essa atribuição como única e exclusiva função das instituições educativas.

Tal conduta deve-se a vários fatores, todos eles fruto de uma nova vida social que se apresenta, muito mais individualista e preocupada com o capital, do que interessada no ser humano.

Conjuga-se a isso a falta de recursos para a satisfação das necessidades familiares; a falta de tempo para o relacionamento doméstico; a diversidade cultural entre pais e filhos; prematuro desenvolvimento, principalmente sexual e de maus hábitos (álcool, tabaco, drogas) alavancado pelos meios de comunicação de massa; o equívoco na compreensão de direitos e obrigações de pais e filhos, enfim, todas aquelas circunstâncias que têm se apresentado às famílias como novidades no relacionamento e que não mais podem ser superadas apenas com imposições, determinações, métodos de educação superados com a extinção da submissão absoluta dos filhos aos pais.

Por outro lado, a escola não pode assumir este papel, que não é da escola e sim da família. A Escola deve preservar princípios, valores e limites mas sua função é proporcionar o crescimento intelectual, proporcionando aos educandos qualidade de ensino. A função da escola deve ser reavaliada, questionada discutida, mas com a participação massiva dos pais, aproximando família, professores e gestores da escola pública.

8

#### 4.0- Objetivo

Oportunizar às famílias, professores, especialistas da educação e gestores a oportunidade de repensar a função da família e da escola no processo educativo dos jovens.

#### 5.0- Metodologia

Envolver toda a comunidade escolar em ações de aproximação das famílias com professores, supervisores, Orientadores e gestores,

Conscientizar as famílias de que a responsabilidade de educar os filhos é da família e a escola não tem condições de assumir esta função.

Alertar os pais da necessidade de mudança na forma de conversar com os filhos e sobre temas que eram tabu até pouco tempo como: sexo, drogas e outros.

Discutir com pais, professores e gestores a função da escola e da necessidade da sociedade assumir a responsabilidade de participar do sistema educativo, conscientizando a comunidade de que ela é a verdadeira dona da escola e que depende dela principalmente para ter uma boa escola.

Articular ações que combatam a evasão e a repetência reduzindo assim a exclusão.

Criar formas de diálogo constante entre a família e a escola.

familiar e a influencia negativa dos meios de comunicação agem de forma catastrófica na formação dos jovens.

Vivemos um período de tensões, onde as mesmas constam do Relatório da Unesco 1996, pag 15 e uma delas destaca:

"A tensão entre as soluções a curto e a longo prazo, tensão eterna, mas alimentada hoje em dia pelo domínio do efêmero e do instantâneo, num contexto onde o excesso de informações e emoções efêmeras leva a uma constante concentração sobre os problemas imediatos. As opiniões pretendem respostas e soluções rápidas, quando minutos dos problemas enfrentados necessitam de uma estratégia paciente, que passe pela concentração e negociações sobre as reformas a executar."

Não há dúvidas, o trabalho a executar deve ser paciente, sistemático e a longo prazo. A maioria dos pais não se encaixam no novo contexto social, Não estão aptos a falar sobre os questionamentos e angústias da juventude, pois foram educados em outra época, e o discurso que aprenderam com seus pais e avós já não serve mais para os dias de hoje. Precisamos portanto, num trabalho sistemático reaprender como falar com os filhos, numa linguagem que venha de encontro aos novos tempos.

### 3.0- JUSTIFICATIVA

Pyaget afirma que a criança forma seu caráter no período da gestação até aproximadamente 7 anos de idade. Vigostski, afirma que o ser humano é fruto do meio em que vive. Se o ser humano forma seu caráter até os 7 anos de idade e se o ser humano é fruto do meio em que vive, considerando estas afirmações e considerando que neste período da gestação ao sete anos a criança está quase exclusivamente com a família, afirmamos que a família é a responsável pela educação.

Princípios, valores, limites, devem ser criados e estabelecidos pela família, não só no discurso, mas nos exemplos. Os pais são ponto de referência, e tornam-se espelho para os filhos. Os filhos, muitas vezes até inconscientemente, imitam os pais, em suas ações, atitudes, formas de pensar e formas de agir. O comportamento dos pais é fator quase que decisivo na formação do caráter dos filhos.

O AMOR dos pais pelos filhos deve ser algo transparente, demonstrado através de palavras, mas principalmente por atos de afeto, carinho e compreensão. Os filhos precisam saber que eles são a coisa mais importante do mundo para seus pais.

O diálogo franco e frequente é imprescindível entre pais e filhos, no entanto, o diálogo tornou-se difícil, pois a maioria dos pais tiveram uma educação patriarcal, diferente da problemática do mundo moderno e não estão absolutamente preparados para tratar de assuntos que hoje não podem ser deixados de lado como: sexualidade, drogas, afetividade, doenças transmitidas através do sexo e até mesmo a gravidez precoce e outros. Os pais precisam ser reciclados para adotarem um novo discurso que soe bem aos ouvidos dos jovens.

Palestra com os pais.



# Fórum de Pais em Magueirinha

No último sábado, foi realizado no CTG Sesteada dos Tropeiros, em Magueirinha, o primeiro Fórum Regional de Pais. O evento reuniu 15 municípios da microrregião de Pato Branco, e teve por objetivo esclarecer para os pais, que participam da Associação de Pais e Mestres (APM) e que estão diariamente integrados com a vida escolar de seus filhos, dúvidas sobre a sua participação na escola.

Segundo a diretora social da Associação das Famílias Apemeanas do Núcleo de Pato Branco (Afanpb), Marilene Bastiani Colla, a participação foi ótima e os objetivos traçados foram alcançados. "Nos sentimos muito felizes ao chegar em Magueirinha e ver a quantidade de pessoas que estavam chegando para participar de evento. A presença foi boa, todos demonstraram interessados e tentaram sanar, de alguma forma, as dúvidas que tinham", ressalta Marilene.

Um dos objetivos dos



Marilene diz que a participação no evento foi boa

encontro foi o de integrar a família à escola. Segundo a chefe do Núcleo Regional de Educação, Ana Séres Comin, a Secretaria de Educação do Paraná está desenvolvendo inúmeras ações para favorecer essa parceria. "A secretaria está interessada nessa integração, por isso seminários, reuniões e fóruns estão sendo organizados regularmente todos com o propósito de promover a interação", afirma Ana Séres.

Participaram do evento, além dos pais, diretores e professores, inúmeras autoridades de respal-

do estadual que se mostraram interessadas em auxiliar nos trabalhos, sociedade em geral e presidentes de outras associações paranaenses.

O encontro teve palestras que possibilitaram uma noção maior de qualidade de vida e gestão compartilhada, ministradas pelo professor Rubens Portugal. Houve também um maior esclarecimento de como deve ser apresentada a presta-

ção de contas das APMs, com um técnico do Tribunal de Contas do Paraná e palestra sobre cidadania e protagonismo juvenil. Marilene ressalta a importância da palestra sobre a prestação de contas, dizendo que "precisamos obter a negativa de nossas prestações junto ao Tribunal de Contas, para que continuemos recebendo os recursos para empregarmos em melhorias nos colégios", sintetiza.

## Criação de uma federação

Outro projeto da Secretaria de Educação do Estado, de acordo com Ana Séres, é de criar uma federação paranaense de pais, para que as forças sejam unidas e a fim de que haja um maior fortalecimento no Estado.

Ana Séres destaca ainda que agora essas discussões continuarão sendo realizadas nos distritos. O Núcleo de Educação de Pato Branco conta atualmente com quatro distritos – Palmas, Pato Branco, São João e Coronel Vivida –, que se reunirão e discutirão os problemas encontrados nas escolas para que, posteriormente, os coordenadores possam discutir esses assuntos em uma reunião geral com os coordenadores dos outros distritos.

Marilene destaca ainda o empenho dos magueirianos para que o encontro se realizasse. "Tanto a prefeitura, quanto a Secretaria de Educação do Município e municípios contribuíram efetivamente para o sucesso do fórum", finaliza.

# MANGUEIRINHA REALIZA 1º FÓRUM REGIONAL DE APM'S DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PATO BRANCO, EM PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA AFANPB / SEED / NRE PATO BRANCO.

Dia 1º de Junho de 2002, realizou-se em Manguieirinha o 1º Fórum Regional de APM'S, do Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, em parceria com a Prefeitura Municipal de Manguieirinha e AFANPB - Associação das Famílias Apemeanas do NRE de Pato Branco.

O encontro teve como principal objetivo, propor o debate para:

- ❖ Aproximar os pais das escolas dos seus filhos;
- ❖ Estimular parcerias com empresas, entidades e cidadãos, para realizar ações em benefício da escola;
- ❖ Conhecer melhor as comunidades para sensibilizá-las para o grande desafio de melhoria da Educação Pública.
- ❖ Para fortalecimento e expansão das Associações de APM'S, ou seja, o âmbito de Federações de Pais, surgindo como canais de comunicações mais eficazes com a Secretaria de Estado da Educação.
- ❖ Promover o desenvolvimento de um programa de incentivo, e parcerias no âmbito da SEED e das escolas.
- ❖ Fortalecer a participação dos pais e da comunidade na vida escolar, de forma a contribuir para a aprendizagem dos alunos.
- ❖ Promover e incentivar ações junto aos pais e a comunidade ao redor da escola.
- ❖ Ser um elo de integração no processo da Educação participativa, consciente e reflexiva.
- ❖ Integrar uma gestão compartilhada, entre a direção da escola e APM.
- ❖ Promover o debate com a sociedade os rumos da Educação nos municípios.
- ❖ Promover eventos, palestras e atividades que

contribuam para o enriquecimento curricular da sua escola.

- ❖ Fiscalizar a execução das políticas públicas.

O Fórum teve a seguinte programação:

- ❖ Palestra: Gestão Compartilhada. Proferida por Rubens Junqueira Portugal SEED/Paraná.

- ❖ Prestação de Contas; Gilberto Tragacim Tribunal de Contas.
- ❖ Procedimentos: Mobilização e Cidadania Proferida por Tânia do Racio de Camargo Santos Ouvidoria / SEED.
- ❖ Qualidade de Vida Aplicada pelo professor de artes João Carlos Oliveira ( Faxinal do Céu ).

Contamos também com a presença da Equipe da SEED, do Deputado Federal Ivanio Guerra, do Ex-Chefe da Casa Civil do Paraná Sr. Alcenio Guerra, prefeitos e secretários dos municípios que fazem parte do NRE de Pato Branco.

Diretores e professores das escolas Estaduais e Municipais dos municípios que fazem parte do NRE de Pato Branco e dos diretores, professores e pais da comunidade Manguieirense.

O Prefeito Municipal, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar e Vice, Manoel Aparecido Almeida e Equipe agradece, a todos que contribuíram para o sucesso desse evento, que muito engrandeceu a nossa comunidade.

**" Importante na Escola não é só estudar, não é só trabalhar.**

**É também criar laços de amizade,  
É criar ambiente de camaradagem,  
É conviver, é se amarrar nela "**

**" Educador Paulo Freire "**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA  
ESTADO DO PARANÁ  
Edital de Licitação - Tomada de Preço 02/2002  
Tipo: Empreitada Global  
RESUMO**

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, setor de Licitações, torna público aos interessados, que fará realizar no 15º dia após a publicação deste Edital, seleção de propostas para execução de 36.749,69m² de Calçamento com pedras irregulares, no trecho Coamo à Localidade de São Miguel, divisa com Município de Manguieirinha - PR. Maiores informações sobre este Edital, poderão ser obtidas em horário normal de expediente pelo Telefax nº (0xx46)245-1130, ramal 27.

Honório Serpa, 10 de maio de 2002  
Dinacir Eugênio Tramontini  
PREFEITO MUNICIPAL

## SÃO JOÃO REALIZA A 2ª ELIMINATÓRIA DO FESTICASA

Aconteceu, no dia 08 de junho, no ginásio de esportes do Distrito de Nova Lourdes, a segunda eliminatória do FESTICASA - Festival da Canção Sanjoanense. Nesta noite, aconteceu a eliminatória da categoria infantil e da categoria adulta na modalidade sertaneja. Foram mais de 20 calouros, disputando uma vaga para a final que acontece no dia 24 de julho, no Centro Comunitário Monsenhor Raymundo. Os classificados foram: Ana Paula Cerezoli (Categoria Infantil) e Diamecler Hoffmann e a dupla Márcia e Elisângela (sertaneja adulta). No próximo dia 15 de junho, acontece a terceira eliminatória no Distrito de Ouro Verde, com a disputa de vagas na categoria infantil e adulta popular.

**SID MOTOS**

Consórcio de motos, Refilica de motores, Acessórios de peças, Reforma de motos de todas as marcas.

**Fone (0xx46) 243-1831**

Rua Duque de Caxias, 231 - Próximo a Peças Koczko Day  
Manguieirinha - Paraná





*Países participantes*

# DIÁRIO DO POVO



## "14 Horas de Solidariedade" beneficiará 1.500 famílias

A Campanha "14 Horas de Solidariedade" arrecadou 33,160 toneladas de alimentos, além de três toneladas de calçados, roupas e móveis, segundo José Aldir Vandrúsculo, diretor-administrativo da Rádio Itapuã. A distribuição de tudo isso será feita pela Ação Social de Pato Branco, que levará os alimentos às famílias carentes já cadastradas na Ação Social e buscará, através dos presidentes de bairros e agentes de saúde, outras famílias que necessitem desse auxílio.

Segundo a secretária municipal de Cidadania e Ação Social de Pato Branco, Arilde Teresinha Brum Longhi, cerca de 1.500 famílias serão beneficiadas com as doações que serão feitas perto do Natal. O presidente da Associação das Famílias



Momento de encerramento da campanha

Apemeanas do Núcleo Regional de Educação (Afanpb) afirmou que 12 escolas estaduais de Pato Branco participaram da campanha e doaram 663

quilos de alimentos.

Os doadores da campanha "14 Horas de Solidariedade" receberam cupons e concorreram a 14 prêmios doados pela Telepar Brasil Telecom; Olga Boscatto ganhou uma TV 14 polegadas; Taís Benatto Sares recebeu um vídeo-game; Laura S. Ferreira, Paulo César Martins Melo e Emanuele Dalpra ganharam uma cafeteira; Vanessa Weissheimer e Adessana da Ailva tiveram direito a uma bicicleta; Ademar Ferreira, Juliano Maier, Mateus Freire e Alceu Bertolin ganharam um ferro; Volmir Gustavo Shineiguer, Fernando da Luz e Ribamar Junior receberam um skate cada um; Alex Araújo ganhou um ferro elétrico doado pela Tomatur; e João Paulo Ribeiro teve direito a um jogo de copos doado pela Lojas Colombo.

# Escolas recebem *kits* para rifas



Os kits recebidos pelas escolas serão rifados para angariar fundos

As escolas estaduais do Núcleo Regional de Educação de Pato Branco receberam, na tarde de ontem, os *kits* provenientes da parceria entre a Secretaria Estadual de Educação e o Clube Atlético Paranaense. Para a regional são 21 *kits*, sendo que cinco ficam em Pato Branco, dois em Palmas e os demais municípios de abrangência do núcleo recebem um, cada.

Os *kits* são formados por uma camisa oficial autografada pelos jogadores, um calção, um par de meião, um boné e uma mochila do Clube Atlético Paranaense. As escolas ficam livres para fazer o que quiserem, como rifas para arrecadar fundos. Em alguns casos, as instituições terão que se reunir em grupos, pois o número de escolas é maior que o de *kits* recebidos. "Elas poderão acrescentar outros prêmios na rifa, aumentando a possibilidade de lucros obtidos", comenta o presidente da Associação das Famílias Apemeanas - Núcleo de Pato Branco (Afanpb), Ivo Tomasi.

Ele explica que uma parte do valor angariado será destinada para a Unidade do Câncer e a outra irá para o fundo da Afanpb. Cada escola utiliza a sua parcela como achar mais con-

veniente.

O valor mínimo para arrecadar com a rifa é de R\$ 200,00. As escolas terão até o dia 10 de junho para encerrar as promoções. "Talvez seja um valor um pouco caro, se for comparar com as vendas comerciais desses produtos, mas devemos pensar que trará grandes benefícios para as escolas e outras entidades", acrescenta o presidente.

Para a chefe do Núcleo Regional de Educação, Ana Seres Comin, a promoção proporciona uma integração maior entre a escola, os alunos e as associações de Pais e Mestres (APMs). "Isso demonstra que há união entre essas partes e já estamos colhendo os frutos desse trabalho, não apenas na melhoria da qualidade de ensino, mas em outras questões sociais de nossa sociedade", complementa a chefe.

Escritório Contábil  
**Juricon**  
CRG PR 1796  
(046) 225-2728  
Consultas e Defesas Fiscais  
Auditorias - Contabilidade  
Org. Firmas e Distratos  
Rua Tocantins, 2048 - Pato Branco



## **CARTA DE FAXINAL DO CÉU - PR**

### **CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSED**

#### **INSTITUTO BRASIL VOLUNTÁRIO – FAÇA PARTE**

#### **INSTITUTO INTERNACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA – IIDAC**

#### **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ**

Nós pais e mães reunidos no III Seminário de Cidadania - Voluntários e Ouvidores na Educação na Universidade do Professor de 22 a 25 de julho de 2002, consideramos que:

Ser um voluntário é:

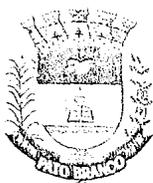
- Disponibilizar – se sem remuneração por ações determinadas.
- Acreditar que podemos nos mobilizar para ações contínuas, doando o que temos de melhor, com amor pelo trabalho que realizamos, com responsabilidade e compromisso assumido voluntariamente.
- Conhecer as realidades junto a comunidade, tendo uma visão geral das diferentes situações vivenciadas.
- Trabalhar valores com as famílias em conjunto com direção e comunidade onde se atua.

Que o papel e os compromissos da escola com o voluntário são:

- Estar aberta e receptiva aos trabalhos voluntários, oferecendo condições básicas para o desenvolvimento das ações voluntários tendo envolvimento do corpo docente em relação dos projetos, esclarecendo a parte legal do voluntariado, firmando entre ambos um compromisso.
- Organizar, através das APMS, um corpo de gestores das ações dos voluntários nas escolas.

Considerando o exposto, nós, como pais e mães, que promovemos o voluntariado contribuindo com uma parcela de compromisso e participação com conhecimento, recomendamos aos participantes e a todos os governantes que se comprometam com políticas públicas que propiciem condições básicas ao desenvolvimento do trabalho voluntário.

Pais e Mães reunidos em Faxinal do Céu.  
Município de Pinhão em 25/07/2002.



# Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 2.201

**Data:** 25 de novembro de 2002.

**Súmula:** Institui Projeto Solidariedade Natalina no Município de Pato Branco.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica instituído o **Projeto Solidariedade Natalina** no âmbito do Município de Pato Branco, a realizar-se na primeira semana do mês de dezembro de cada ano.

**Parágrafo único.** O projeto a que alude esta Lei tem por finalidade proporcionar um Natal mais humano e fraterno, mediante arrecadação e distribuição de gêneros alimentícios e brinquedos à população carente do Município de Pato Branco.

**Art 2º.** O Projeto Solidariedade Natalina será organizado e coordenado pela Secretaria Municipal e Ação Social e Cidadania, dele podendo participar entidades, empresas, instituições religiosas e clubes de serviços.

**Art. 3º.** A distribuição será realizada na semana que antecede o Natal, obedecido cadastramento específico a ser efetivado pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 91/2002, de autoria do vereador Agustinho Rossi.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 25 de novembro de 2002.

  
Clóvis Santo Padoan  
Prefeito Municipal

